



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Avenida Mal. Castelo Branco, 2325 - Centro - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: cmt@icenet.com.br CNPJ 02.654.335/0001-59

Lei Municipal nº 005/06/10

Dispõe sobre: Revoga em todos os termos a Lei 958 de 31 de dezembro de 2003, que dispõe sobre institui a contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Autor: Vereador Erinaldo Zeli da Silva

ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, considerando o lapso transcorrido nos termos do que disciplina o artigo 61, parágrafos 1º e 8º em sintonia com o artigo 41, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Tarabai, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei 958 de 31 de dezembro de 2003.

Artigo 2º - As despesas decorrentes a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 11 de dezembro de 2006.


Vereador Antonio Barbosa dos Santos,
Presidente.

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara na data supra.


Maria Ferreira,
Diretora de Secretaria.